



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA - LICENCIATURA - CHAPECÓ

RESOLUÇÃO Nº 11/2025 - CCLG - CH (10.41.13.18)

Nº do Protocolo: 23205.036679/2025-31

Chapecó-SC, 28 de novembro de 2025.

**RESOLUÇÃO Nº /CCLGCH /UFFS/2025**

Dispõe sobre prazo para validação de componentes curriculares cursados pelo discente em cursos superiores anteriores à matrícula vigente ao curso de graduação em Geografia Licenciatura

A Coordenação do Curso de Graduação em Geografia do Campus Chapecó, da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão do colegiado do curso, registrada na ATA nº 10 de 26 de novembro de 2025:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir o prazo de 12 meses, a contar a partir da matrícula do estudante no curso, para realizar os procedimentos de validação de Componentes Curriculares cursados em cursos de educação superior;

I - Para discentes já matriculados no curso a contagem do prazo terá início na data de publicação desta resolução;

II - O CCR deve ter sido cursado nos últimos 10 anos.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo em vista o disposto no parágrafo único do Art. 4º do Decreto nº 10.139/2019.

Reunião remota do Colegiado do Curso de Geografia do *Campus* Chapecó, 10ª Reunião Ordinária, em 26 de novembro de 2025.

[Profa. Dra. Cristina Otsuschi](#)

[Coordenadora do Curso de Graduação em Geografia – Licenciatura](#)

*(Assinado digitalmente em 28/11/2025 16:06)*

CRISTINA OTSUSCHI

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

CCLG - CH (10.41.13.18)

Matrícula: ###237#9

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **11**, ano: **2025**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **28/11/2025** e o código de verificação: **86166ff53b**